

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

### CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2022 – AL/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, por meio de sua Diretoria de Administração, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria 0328/2019, de 08/02/2019, publicada no D.O.E.A.L de 08.02.2019, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELLI**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.043.682/0001-67, Inscrição estadual (DF) nº 0795993300104, com endereço no CJ SMT Conjunto 5, Lote 03, Casa 02, Taguatinga Sul, Brasília DF, E-mail: [paraisorepresentacoesme@gmail.com](mailto:paraisorepresentacoesme@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **CLEBER PEREIRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 35.762.389 SSP/SP e do CPF nº 943.984.706-97, residente e domiciliado na CJ SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02, Taguatinga Sul, CEP. nº 72.023-425, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº 0118/2021-GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações
  - Art. 57, §1º, incisos I e II;
  - Art. 65, inciso I, alínea “a”;

- Parecer PROGER – AL/AP nº 074/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação dos prazos de execução e vigência** do contrato nº 011/2022-AL/AP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em decorrência da necessidade fica prorrogado por mais **07 (sete) dias** o prazo de execução previsto na Cláusula Quinta do Contrato (prazo, local de entrega e montagem) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM**

5.1. Os serviços de fabricação, entrega, montagem e instalação do objeto deverão ser realizados no prazo máximo de **112 (cento e doze) dias**, contados da assinatura do contrato, fixando-se como termo final a data de **29.08.2022**, considerando-se:

- a) **105 (cento e cinco) dias**, contados da assinatura do contrato, para entrega de todos os mobiliários;
- b) **07 (sete) dias** após a entrega para conclusão dos serviços de montagem e instalação.

5.2. ....

5.3. ....

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

- 5.4. ....
5.5. ....

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência fixado na Cláusula Sexta do Contrato fica prorrogado por mais 23 (vinte e três) dias, passando dos atuais 120 (cento e vinte), para 143 (cento e quarenta e três) dias da data de assinatura do contrato, fixando-se como termo final a data de 29.09.2022.

CLAUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

Fica a contratada obrigada a renovar a garantia, conforme estipulado no Item 15 do edital, cujo prazo de validade corresponderá ao período de vigência ora prorrogado, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022 - AL/AP, desde que não contrariem os termos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2018 - AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200 Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200 Dados: 2022.09.15 12:34:28 -03'00' CEZAR SOUZA DE MELO Diretor de Administração - AL/AP

CONTRATADA: CLEBER PEREIRA CAMPOS:94398470697 Assinado de forma digital por CLEBER PEREIRA CAMPOS:94398470697 Dados: 2022.09.16 16:59:58 -03'00' CLEBER PEREIRA CAMPOS PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI